Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

OF. MENSAGEM N.º 97 /2014 - **São M. do Araguaia, 24 de Março de 2014**

Senhor Presidente,

Encaminho a este Augusto Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 850/2014, de autoria deste Poder Executivo, que "Dispõe sobre a Abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências".

.

Informo a Vossa Excelência, que estamos encaminhando o presente projeto para que na forma regimental seja apreciado pelo soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Certo da compreensão dos nobres edis que compõem este Poder, espero que após a sua tramitação normal, seja o presente projeto aprovado na sua integra.

Desejo a Vossa Excelência, bem ainda a todos os vereadores, sucesso na condução dos trabalhos neste Parlamento Municipal.

Atenciosamente.

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor Vereador
SINVAL BATISTA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia - Estado de Goiás
N E S T A

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br

01

PROJETO DE LEI N.º 850/2014 - DE 24 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre a Abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alterações na LDO, PPA e LOA, e abrir créditos adicionais de natureza especial junto a Unidade dos Bombeiros Militar- FEMBOM.

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DOS BOMBEIROS MILITAR-FEMBOM

06.182.0031.1.230 - 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES- R$ 339.596,19 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Para fazer face à abertura no artigo anterior, fica indicada a anulação de saldo parcial ou total das seguintes rubricas:

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

24.722.1418.1.223 – 4.4.90.51_ R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

04.123.0053.2.207 – 3.3.90.93- R$ 139.596,19 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Março de 2014.

PROCESSO Nº: 242 | 14
DATA: 24 | 03 | 14
HORA: 16:36
ASS.:

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
PREFEITA MUNICIPAL

Leonardo Leoncl Peres
SECRETÁRIO